

Lei 3.500/03 – Art. 2º - É considerada pessoa com deficiência a que sofra uma restrição física, mental, ou sensorial, de natureza permanente, que limita a capacidade de assegurar a si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal.

Nome do paciente: _____

ACUIDADE VISUAL**OLHO ESQUERDO**

Com correção: _____

Sem correção: _____

OLHO DIREITO

Com correção: _____

Sem correção: _____

Campo Visual: _____

CID Nº _____ (preencher c/ 4 caracteres)

O caso é irreversível? Sim () Não ()

Congênito () Adquirida () Sequelar ()

Informações complementares: _____

Declaro que as informações acima é expressão da verdade e por elas respondo integralmente.

Cascavel (PR), ____/____/____

Ass. do médico da área
(carimbo e CRM)